



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL, ED 2027 DE  
21/08/06 a 01/09/06  
pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 1487/2006

**SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE PÚBLICO, PARA O CEPROTEC/MT CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica autorizada a Doação do Lote Público ECL 1B, com área de 800,00m<sup>2</sup>, desmembrado do ECL CENTRAL, Núcleo Urbano de Alta Floresta, com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2.º -** Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** a cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:
- I - Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
- II - Se não for concluída a obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contadas da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO**;
- III - Se for dado ao imóvel destinação diversa, da finalidade restrita desta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



**A Força da União**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

**Art.3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a **Doação** do Lote em questão, regularizando sua situação atual.

**Art.4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art.5.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.464/2006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,**  
**em 25 de agosto de 2006.**

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**

**Prefeita Municipal**